



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**DEMONSTRATIVO SINÓPTICO DO MOVIMENTO
FORENSE DA PRIMEIRA INSTÂNCIA DO ESTADO DO
CEARÁ**

ABRIL/2005

CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, LEI Nº 12.342/94, 2ª EDIÇÃO E AS MODIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS LEIS NÚMEROS: 12.429/95, 12.553/95, 12.646/96, 12.647/96, 12.652/96, 12.698/97; 12.776/97, 12.779/97, 12.832/98, 12.862/98, 12.883/99, 12.886/99, 12.929/99, 13.102(17.01.01 – D.O.), 13.204(21.02.02-D.O) e 13.477 (24.5.2004- D.J) .

a) **Número de Comarcas no Estado 184**

Entrância Especial	01
--------------------	-----------

3ª Entrância	49
3ª Entrância – Comarcas Vinculadas	15
Subtotal	64

2ª Entrância	40
2ª Entrância – Comarcas Vinculadas	22
Subtotal	62

1ª Entrância	49
1ª Entrância – Comarcas Vinculadas	08
Subtotal	57

b) **Número de Comarcas Vinculadas 45**

3ª Entrância	15
2ª Entrância	22
1ª Entrância	08

* Sendo que duas (02) destas Comarcas não foram instaladas até esta data: Ererê (2ª Entrância) e Pires Ferreira(3ª Entrância).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ABRIL/2005

c) **Número de Secretarias/Unidades de Juizados Especiais Cíveis e Criminais** **40**

Entrância Especial - Capital	20
3ª Entrância - Interior	20

d) **Número de Secretarias/Unidades/Varas no Estado (Capital e Interior)** **371**

Entrância Especial	106
Entrância Especial – JECC	20

Subtotal 126

3ª Entrância	91
3ª Entrância – JECC	20
2ª Entrância	40
1ª Entrância	49
<u>Comarcas Vinculadas</u>	45

Subtotal 245

e) **Número de Juízes no Estado** **357**

3ª Entrância	91
3ª Entrância – Juízes titulares JECC	20
3ª Entrância - Juízes auxiliares	12
Subtotal de Juízes da 3ª Entrância	123
2ª Entrância	40
1ª Entrância	49
Número de Juízes do Interior	212*

Capital - Juízes Titulares das secretarias de varas	106
Capital - Juízes Titulares dos JECC	20
Capital - Juízes Auxiliares	19
Número de Juízes da Capital	145*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ABRIL/2005

*Número de Juízes, a partir de set/2004(Leis 13.517, 08.09.04 – D.O. e 13.518, 08.09.2004 – D.O), se encontram **vagos** vinte e oito (28) cargos de Juiz (1ª Entrância: 26; 2ª Entrância: 0; 3ª Entrância: 1 e Entrância Especial: 1)

• **SECRETARIAS VAGAS:**

• **1ª Entrância:**

1 - Aiuaba	8 - Chorozinho	15 - Icapuí	22 - Poranga
2 - Amontada	9 - Croatá	16 - Irauçuba	23 - Quixeré
3 - Baixio	10 - Cruz	17 - Itarema	24 - Quixelô
4 - Barroquinha	11 - Forquilha	18 - Itatira	25 - Umirim
5 - Caridade	12 - Fortim	19 - Jardim	26 - Uruoca
6 - Catarina	13 - Graça	20 - Morrinhos	
7 - Chaval	14 - Hidrolândia	21 - Novo Oriente	

• **2ª Entrância:** 0

• **3ª Entrância:** Crateús

• **Entrância Especial:** 1

*O Juiz que responde pela Comarca Vinculada é titular da Comarca Mãe.

Obs.: No Relatório Estatístico Geral do mês de abril/2005, página nove (9), figuram dois juízes como titulares em razão de permuta, conforme Ato do Presidente do Tribunal de Justiça, publicado no Diário da Justiça do dia 18.4.2005.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ABRIL/2005

DISTRIBUIÇÃO POR MATÉRIA NAS
SECRETARIAS/UNIDADES/VARAS DA COMARCA DE FORTALEZA

ENTRÂNCIA ESPECIAL

SECRETARIAS/UNIDADES/VARAS	Nº:
CÍVEIS	30
FALÊNCIAS E CONCORDATAS	03
FAMÍLIA	18
SUCCESSÕES	05
FAZENDA PÚBLICA	07
EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA	05
REGISTRO PÚBLICO	02
INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	05
CRIMINAIS	18
EXECUÇÃO CRIMINAL, CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS E HABEAS CORPUS	01
EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS	01
JÚRI	06
TRÂNSITO	02
JUSTIÇA MILITAR	01
DELITOS SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES	02
UNIDADES DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	20
TOTAL	126